



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO __ 2026

A Vereadora que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais **INDICA** AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE, POR MEIO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES (CCZ) E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **INSTITUA O PLANO DE AÇÃO E MONITORAMENTO DE TERRENOS BALDIOS PARA COMBATE A ENDEMIAS.**

O PLANO DEVE ESTABELECEER UMA FORÇA-TAREFA PERMANENTE PARA A IDENTIFICAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, LIMPEZA E TRATAMENTO QUÍMICO DE TERRENOS PARTICULARES E PÚBLICOS ABANDONADOS, FOCANDO NA ELIMINAÇÃO DE FOCOS DO MOSQUITO *Aedes Aegypti* E NO CONTROLE DE ROEDORES E ANIMAIS PEÇONHENTOS.

Justificativa:

A presente Indicação justifica-se pelo fato de que terrenos baldios sem a devida manutenção são os principais criadouros de vetores de doenças em áreas urbanas. O acúmulo de lixo, mato alto e entulho nesses locais favorece a proliferação de endemias graves que colocam em risco toda a vizinhança. A implementação deste Plano de Ação trará benefícios de Combate às Arboviroses, Controle de Roedores e Leptospirose, Prevenção contra Animais Peçonhentos, Responsabilização e Fiscalização, Segurança Comunitária. Considerando a necessidade de ações preventivas antes dos períodos de alta incidência de doenças, solicita-se ao Poder Executivo que, Crie um Mapeamento Georreferenciado, Estabeleça Cronograma de Mutirões, Implemente Canal de Denúncia Específico. A luta contra as endemias exige tolerância zero com focos de doenças. O monitoramento rigoroso dos terrenos baldios é a barreira necessária para proteger as famílias macaenses.

Sala das Sessões, 09 de Março de 2026.

LIOMAR QUEIROZ DOS SANTOS
Vereadora

Elaborado Por: R.O